DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

www.cabrobo.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cabrobó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cabrobó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cabrobo.pe.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cabrobó
CNPJ 10.113.710/0001-81
Praça José Caldas Cavalcanti
Telefone: (87) 3875-1632
Site: www.cabrobo.pe.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

Câmara Municipal de Cabrobó
CNPJ 11.411.964/0001-49
Av. João Pires da Silva

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cabrobó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cabrobo.pe.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

www.cabrobo.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.903, DE 01 DE JULHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cabrobó, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município de 2019 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 196.170,50 (Cento e noventa e seis mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.05.05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, HABITAÇÃO E TURISMO

06.181.0403.1918.0000 –AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA EM VIAS DA CIDADE

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 38.800,00

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 157.370,50

TOTAL.....R$ 196.170,50

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 1º serão provenientes de ANULAÇÃO parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ANULAÇÃO:

02 PODER EXECUTIVO

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0402.1801.0000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS BENS MÓVEIS DESTINADOS AO GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R$ 40.000,00

02 PODER EXECUTIVO

02.02.02 GABINETE DO VICE-PREFEITO

04.122.0402.1802.0000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS BENS MÓVEIS DESTINADOS AO GABINETE DO VICE-PREFEITO

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 40.000,00

02 PODER EXECUTIVO

02.11.11 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.1201.2885.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (CRECHE)

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00

12.366.1201.1847.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS AO EJA – FUNDEB 40%

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 40.000,00

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO

10.304.1001.1905.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 56.170,50

TOTAL.....R$ 196.170,50

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Cabrobó, 01 de julho de 2019.

MARCÍLIO RODRIGUES CAVALCANTI

PREFEITO

Portarias

PORTARIA Nº 125/2019.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 56, Inc. VII, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei nº. 1.025/91 de 26 de agosto de 1991, Lei nº. 1.214/1997 de 7 de março de 1997 e Lei nº 1.439/2005 de 11 de fevereiro de 2005,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

www.cabrobo.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitosda Criança e do Adolescente – CMDCA passa a ser:

1. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1.1. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome	Titular/Suplente	CPF
Luiza Geandra Mendes Ferraz	Titular	890.086.854-34
Elizeu Júlio da Silva	Titular	744.362.954-00
Roseny Ferreira Cavalcante	Suplente	882.827.834-04
Maria Alderiana Lopes de Moraes	Suplente	040.880.744-08

1.2. Representantes da Secretaria Municipal do Governo:

Nome	Titular/Suplente	CPF
Elany Christina dos Santos Campos	Titular	031.782.474-08
Cosme Alves Santos	Suplente	049.983.254-00

1.3. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Nome	Titular/Suplente	CPF
Maria de Lourdes Gomes Marinheiro	Titular	770.036.754-04
Maria Claudineide Magalhães	Titular	434.914.054-91
Elizangela Nascimento Souza	Suplente	734.305.984-91
Aparecida Pereira de Souza	Suplente	319.864.984-68

1.4. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária:

Nome	Titular/Suplente	CPF
Marnete Conceição da Silva	Titular	045.092.894-21
Mislane Agostinho da Silva	Suplente	102.882.324-02

2. Representantes da Sociedade Civil

2.1. Representantes das Organizações Comunitárias:

Nome	Titular/Suplente	CPF
Jurandir Oliveira da Silva	Titular	681.883.404-30
Cristiano Santos dos Anjos	Titular	073.611.964-70
Cícero Arnaldo da Silva	Suplente	316.529.258-21
Alessandra da Conceição Silva	Suplente	112.951.144-88

2.2. Representantes da Igreja Católica:

Nome	Titular/Suplente	CPF
Maria de Lourdes Paulino Galvão	Titular	211.312.794-68
Benivaldo Freire Barros	Titular	026.774.874-46
Audenice Antonieta de Moraes	Suplente	834.098.744-53
Maria Aparecida de Souza	Suplente	040.206.614-64

2.3. Representantes das Igrejas Evangélicas:

Nome	Titular/Suplente	CPF
Iara Vieira Caldas de Barros	Titular	582.525.174-04
Anny Raquel Rodrigues Gonçalves	Titular	076.105.814-10
Elizangela Rodrigues Pessoa	Suplente	006.322.425-90
Raimundo Manoel da Silva	Suplente	296.087.594-04

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cabrobó, 27 de Junho de 2019.

MARCÍLIO RODRIGUES CAVALCANTI

Prefeito

PORTARIA Nº 126/2019.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 56, Inc. VII, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal n. ° 1.098/93 de 26 de maio de 1993 e Lei nº 1.440/2005 de 11 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, como a seguinte composição:

1. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1.1. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome	Titular/Suplente	CPF
Abinadá Maria de Souza Silva	Titular	035.092.854-17
Elizeu Júlio da Silva	Titular	744.362.954-00
Rosenny Ferreira Cavalcante	Suplente	882.827.834-04
Luiza Geandra Mendes Ferraz	Suplente	890.086.854-34

1.2. Representantes da Secretaria Municipal do Governo:

Nome	**Titular/Suplente**	**CPF**
Adeilde Gomes da Silva	Titular	035.941.694-21
Alisson Vieira de Souza	Suplente	116.587.794-52

1.3. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Nome	Titular/Suplente	CPF
Maria de Lourdes Gomes Marinheiro	Titular	770.036.754-04
Elizangela Nascimento Souza	Suplente	734.305.984-91

1.4. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária:

Nome	Titular/Suplente	CPF
Marnete Conceição da Silva	Titular	045.092.894-21
Heid Samira Vidal Cavalcanti	Suplente	064.521.054-42

2. Representantes da Sociedade Civil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

www.cabrobo.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

2.1. Representantes das Organizações Comunitárias

Nome	Titular/Suplente	CPF
Helena Alexandrina Gomes da Silva	Titular	706.271.264-72
Tiago de Souza e Silva	Titular	122.515.484-75
Cosme Alves Santos	Suplente	049.983.254-00
Marcléa Batista Gonzaga	Suplente	882.445.204-34

2.2. Representantes dos Usuários da Assistência Social

Nome	Titular/Suplente	CPF
Gaudêncio de Souza Gomes de Sá	Titular	186.923.974-15
Maria Salete Saldanha	Suplente	943.782.744-34

2.3. Representantes da Igreja Católica

Nome	Titular/Suplente	CPF
Maria Sônia de Sá Mendonça	Titular	292.899.554-49
Benivaldo Freire Barros	Suplente	026.774.874-46

2.4. Representantes das Igrejas Evangélicas

Nome	Titular/Suplente	CPF
Anny Raquel Rodrigues Gonçalves	Titular	076.105.814-10
Marilia Cristóvão Novaes Mariano	Suplente	076.702.754-05

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cabrobó, 27 de Junho de 2019.

MARCÍLIO RODRIGUES CAVALCANTI

Prefeito

PORTARIA Nº 132/2019.

EXONERA SERVIDOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 56, Inc. VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JONH LENNON DE SOUZA FARIAS, da função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, gratificação de FG-1, da estrutura administrativa da Secretaria de Finanças e Gestão Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cabrobó/PE, em 01 de Julho de 2019.

Marcílio Rodrigues Cavalcanti

Prefeito

PORTARIA nº 133/2019.

NOMEIA EM GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA A COORDENACÃO DO SIC – SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 56, Inc. VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1.745/2014, de 03 de Abril de 2014,

RESOLVE:

Nomear na Gratificação de Função para a Coordenação do Serviço de Informação ao Cidadão do Município - SIC, Símbolo FGSIC, o servidor efetivo JONH LENNON DE SOUZA FARIAS, matrícula nº 10300, nos termos da Lei nº 1.745/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cabrobó, em 01 de Julho de 2019.

Marcílio Rodrigues Cavalcanti

Prefeito

Portaria nº 134/2019.

LOTAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora pública municipal BETÂNIA GUIMARÃES MARQUES do cargo público efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula Nº 532, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, seu órgão de origem.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

www.cabrobo.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cabrobó/PE, em 01 de Julho de 2019.

Marcílio Rodrigues Cavalcanti

Prefeito

Portaria nº 135/2019.

PROCEDE COM READAPTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA NO CARGO QUE ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da servidora, laudo médico e parecer da assessoria jurídica da Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora pública municipal LUCIENE ANTÔNIA DE OLIVEIRA, matrícula Nº 8416, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com exercício de função junto à Secretaria de Saúde do Município, com lotação no local que for determinado pelo titular da pasta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cabrobó/PE, em 08 de Julho de 2019.

Marcílio Rodrigues Cavalcanti

Prefeito

Portaria nº 136/2019.

LOTAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor público municipal JULIANO SANTANA JUSTINO, do cargo público efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula Nº 8457, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, seu órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cabrobó/PE, em 08 de Julho de 2019.

Marcílio Rodrigues Cavalcanti

Prefeito

PORTARIA Nº 137/2019.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESTABELECE EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de Concurso N.º 001/2012, e levando em consideração a Homologação do Resultado do Concurso, nos termos do Decreto N.º 055/2012.

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado de Pernambuco propôs Ação Civil Pública, tombada sob o n.º 0000992-83.2013.8.17.0380, que teve o trânsito em julgado do acórdão que determinava ao Município de Cabrobó realizar o levantamento do número de contratados que deveriam ser substituídos por candidatos habilitados;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado de Pernambuco promoveu a execução da sentença, nos autos da Ação de Execução n.º 0000631-07.2018.8.17.2380;

CONSIDERANDO que durante a execução foi realizado o levantamento dos processos de Mandado de Segurança impetrados por candidatos que comprovavam a existência de contratados em substituição à nomeação de candidatos habilitados;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

www.cabrobo.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

CONSIDERANDO que após a aferição acima aduzida, foi verificada a lista de classificação, de forma que não fosse realizada a preterição de candidatos no momento da nomeação;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado de Pernambuco e o Município de Cabrobó firmaram acordo com a finalidade de cumprir o Acórdão da Ação Civil Pública em epígrafe, formalizando a lista dos candidatos que deveriam ser nomeados;

CONSIDERANDO que foi publicada a Portaria n.° 049/2019, nomeando a Sra. Aline Leal de Melo Costa para o cargo de professor de ensino fundamental II;

CONSIDERANDO que além da publicação, o setor de Recursos Humanos manteve contato telefônico com a candidata aprovada para agilizar os trâmites administrativos da admissão e a interessada manifestou que não possuía interesse em tomar posse no cargo;

CONSIDERANDO que é obrigação do candidato manter o cadastro atualizado para fins de notificação;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a notificação formal da interessada sobre o ato de nomeação, o Setor de Recursos Humanos encaminhou via e-mail a documentação para posse ou eventual desistência da vaga, paro o endereço eletrônico cadastrado durante a realização do concurso;

CONSIDERANDO que houve o esgotamento do prazo para tomar posse na vaga;

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito a nomeação da Senhora ALINE LEAL DE MELO COSTA, Carteira de Identidade Nº 7.003.122 SDS/PE, data de nascimento 18/11/1985, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II, realizada através da Portaria n.° 049/2019, em face da desistência tácita da vaga para qual obteve aprovação em Concurso Público de Provas realizadas em 21 de outubro de 2012, com carga horária de 150h mensais, nos termos da legislação atinente à espécie, devendo o exercício da mesma se dar junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cabrobó/PE, em 08 de julho de 2019.

Marcílio Rodrigues Cavalcanti

Prefeito

Portaria nº 139/2019.

LOTAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor público municipal JOSENALDO JOÃO DA SILVA, do cargo público efetivo de VIGIA, matrícula Nº 8.529, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, seu órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cabrobó/PE, em 09 de Julho de 2019.

Marcílio Rodrigues Cavalcanti

Prefeito

Portaria nº 140/2019.

LOTAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor público municipal GILDETE MARIA DA SILVA, do cargo público efetivo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula Nº 651, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, seu órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

www.cabrobo.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cabrobó/PE, em 09 de Julho de 2019.

Marcílio Rodrigues Cavalcanti

Prefeito

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO

O Município de Cabrobó, nos termos do Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 039/2015, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e da Portaria Municipal n° 022, de 05 de fevereiro de 2019, informa que fará realizar Procedimentos Licitatórios conforme descritos abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019-FMS

Modalidade: Pregão Presencial – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – TIPO: Menor Preço por item – OBJETO: SELECIONAR PROPOSTA (S) PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA (S) E EVENTUAL (IS) CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARNALDO VASCONCELOS DE ALENCAR, DURANTE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Valor Global estimado: R$ 173.681,40 (cento e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). Recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas de preços no dia 31 de julho de 2019, às 09h (nove horas). Local: Sala de Licitações do Município, sita à Rua 13 de maio, n.º 340 - térreo, Centro, Cabrobó/PE.

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2019-FMS

Modalidade: Pregão Presencial – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – TIPO: Menor Preço por item – OBJETO: SELECIONAR PROPOSTA (S) PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA (S) E EVENTUAL (IS) CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, DURANTE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.. Valor Global estimado: R$ 67.182,00 (sessenta e sete mil cento e oitenta e dois reais). Recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas de preços no dia 31 de julho de 2019, às 14h (quatorze horas). Local: Sala de Licitações do Município, sita à Rua 13 de maio, n.º 340 - térreo, Centro, Cabrobó/PE.

Os Editais dos processos supracitados encontram-se disponíveis no endereço www.cabrobo.pe.gov.br – Contatos: Tel.: (87) 3875-1632 – e-mail: licitacabrobo@gmail.com. Cabrobó-PE, 10 de julho de 2019 - Thiago Lopes Quirino - Pregoeiro.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cabrobó, nos termos do Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 039/2015, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e da Portaria Municipal n° 022, de 05 de fevereiro de 2019, informa que fará realizar Procedimento Licitatório conforme descrito abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019-PMC

Modalidade: Pregão Presencial – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – TIPO: Menor Preço Global – OBJETO: SELECIONAR PROPOSTA (S) PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

www.cabrobo.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITO DE CÂMERAS E VIDEOMONITORAMENTO DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL – CCO 24H – NO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, DE FORMA IMEDIATA. Valor Global estimado: R$ 196.179,50 (Cento e noventa e seis mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas de preços no dia 01 de agosto de 2019, às 09h (nove horas). Local: Sala de Licitações do Município, sita à Rua 13 de maio, n.º 340 - térreo, Centro, Cabrobó/PE.

O Edital dos processo supracitado encontra-se disponível no endereço www.cabrobo.pe.gov.br – Contatos: Tel.: (87) 3875-1632 – e-mail: licitacabrobo@gmail.com. Cabrobó-PE, 11 de julho de 2019 - Thiago Lopes Quirino - Pregoeiro.